PROJETO DE LEI Nº 1.829, de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre doação de área que especifica.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.829/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Encaminho à apreciação de V. Exas. o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de uma área urbana ao Governo do Estado do Espírito Santo, com sede na Praça João Climaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-110, CNPJ 27.080.530/0001- 43, destinada à construção da Unidade Integrada de Polícia Civil, modelo tipo III A.

A Segurança Pública é de grande valia e importância aos munícipes e aos próprios poderes constituídos, sendo necessária ter estrutura física e humana que atenda com eficiência os diversos delitos da modernidade.

Por ocasião do Relatório de Vistoria nº. 18, emitido pela Defesa Civil Municipal, no mês de maio de 2021, que concluiu pela desocupação do imóvel público onde se encontra a atual edificação da Polícia Civil, bem como, a sua reconstrução em local seguro ante o risco preexistente.

Assim, com a existência de imóvel público em local seguro e sem construção, foi a razão para incrementar a solicitação junto ao Estado para recebimento da edificação do modelo padrão tipo III A, da Unidade Integrada de Polícia, semelhante a existente nos Municípios de Pedro Canário-ES e Piuma-ES.

A finalidade da construção desta Unidade Integrada de Polícia, servirá para proporcionar uma melhor qualidade de trabalho e ambiente para os agentes de segurança, munícipes e autoridades. Um grande benefício ao Município de João Neiva-ES

Diante do exposto, contamos com o apoio e a compreensão de V. Exas. para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de interesse social e de segurança.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.829 de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre doação de área que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de doação de imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, com sede na Praça João Climaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-110, CNPJ 27.080.530/0001- 43, constante de uma área urbana de 1.875,00m² (um mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) sendo, 25 (vinte e cinco) metros de frente por 75 (setenta e cinco) metros de fundos, a ser desmembrada de uma área maior registrada sob nº 1.831, no livro 2-J, no Cartório do 1º Ofício, Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º será, exclusivamente, destinada à construção da Unidade Integrada de Polícia Civil, tipo III A, e que terá o prazo máximo para conclusão da edificação até 31 de dezembro de 2024, findo o qual, se não realizada a obra e finalizada, o imóvel retornará ao patrimônio da municipalidade.

Art. 3º - O imóvel localiza-se a margem da Av. Hélio Guasti, s/nº, Bairro Vila Nova de Cima, inscrição imobiliária nº. 11-09-090-0324-001, Quadra 096, Lote 324, João Neiva-ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.829/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 01 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal